



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE PRATINHA

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 10º e 11º andares - Prédio Minas - Cidade Administrativa, CEP 31.630-900, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.548/2021 por seu Subsecretário de Administração, **JOSÉ ROBERTO AVELAR**, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 414, Bairro Novo Alvorada, Sabará, MG, CEP: 34.650-160, Documento de Identidade M-6.367.574 SSP/MG, CPF 752.632.206-00, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/04/2021, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**, sediado(a) na Praça do Rosário, 314, CEP: 38.960-000, Centro, Pratinha - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.585.570/0001-56, adiante denominado(a) apenas **CONVENIENTE**, representado(a) por seu Prefeito, **JONH WERCOLLIS DE MORAIS**, residente na Rua João Andreia Vecchi, 161, Centro, Pratinha - MG, portador(a) do CPF nº 665.XXX.XXX-04, com base na legislação citada no Convênio Original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente Aditivo ao Convênio n.º **1261002424/2022**, assinado em 30/06/2022, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente aditamento retificar a Cláusula 4ª, Termo do convênio nº 1161002424/2022 conforme Análise Jurídica número 588 e autorizar a ampliação do objeto com utilização do saldo de economia e rendimentos das aplicações dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 199.780,74 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE;"

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica então reprogramado do valor total do convênio para R\$ 214.955,67 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), discriminados da seguinte forma:

1. O valor de R\$ 199.780,74 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) referente ao valor anterior do convênio já repassado pelo estado. Dos quais será utilizado o saldo de economicidade no valor de R\$ 91.221,04 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos),
2. Acrescido o valor de 15.174,93 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três reais) referente a rendimentos da conta do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, às expensas do ESTADO/SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

E, por estarem acordes, firmam as partes, o presente termo para todos os efeitos de direito.

JOSÉ ROBERTO AVELAR
Subsecretário de Administração
pela Secretaria de Estado de Educação

JONH WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito
pelo Município de Pratinha

13 de Setembro de 2023



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **Jonh Wercollis de Moraes**, 042.xxx.xxx-24, como RESPONSÁVEL LEGAL em 14/09/2023 08:43:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=320396&ca=1994059972>, informando o código verificador **320396** e o código CRC **1994059972**